



Estado do Paraná

294  
lf

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA**  
**REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA**

Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone (41)3254-8382

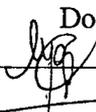
João Carlos Kormann – Escrivão

Marcos A. de S. Pinto/ Joana Borges/ Maurício Kormann/ Vânia Kormann  
Auxiliares Juramentados

**TERMO de PENHORA – Autos 73/2005**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito Dr. Naor Ribeiro de Macedo Neto, comigo Empregado(a) Juramentado(a) de meu cargo abaixo mencionado, sendo aí, por força do despacho de fl. 296, foi determinada a penhora dos bens abaixo transcritos:

1) - **IMÓVEL:** "lote de terreno designado A-1, resultante da subdivisão do lote A, que por sua vez é oriundo da unificação dos lotes nrs. 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, da quadra nº 08, da Planta Sítio Cercado, nesta capital, medindo 32 metros de frente para a Rua William Booth, por 61 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote A-2, pelo lado esquerdo confronta com a Rua Cel. Luiz José dos Santos, com a qual faz esquina, e tendo 32 metros de largura na linha de fundos, onde confronta com os lotes fiscais nrs. 001.000, 002.000 e parte do lote fiscal 86-370-042.000 do Cadastro Municipal. Matrícula nº 52.850 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba."

Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, assinam. Eu, , Empregado(a) Juramentado(a), o subscrevo.

  
NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO

Juiz de Direito